



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.412, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Institui a Carteira de Identificação de Alunos Menores no âmbito do município, com o objetivo de ser utilizada para autorização de saída da criança da escola”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º: A Carteira de Identificação de Alunos Menores será um documento com foto da criança e número da matrícula, de posse dos pais ou responsáveis legais.

Art. 2º: A apresentação da Carteira de Identificação de Alunos Menores será obrigatória para a liberação do aluno da escola. Os responsáveis devem apresentar o documento na secretaria da escola durante a saída da criança.

Parágrafo Único: A não apresentação da Carteira de Identificação de Alunos Menores impossibilitará a liberação da criança da escola.

Art. 3º: Em caso de extravio da Carteira de Identificação de Alunos Menores, a liberação da criança ficará restrita apenas aos responsáveis legais da criança.

Art. 4º: A emissão da Carteira de Identificação de Alunos Menores será de responsabilidade da Secretaria de Educação do município.

Parágrafo Único: A Secretaria de Educação poderá designar um setor da pasta para emissão do documento ou estabelecer subseções nas escolas para emissão da Carteira de Identificação.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37F1-535E-A274-6663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 02/07/2024 16:58:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/37F1-535E-A274-6663>